PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2015

CARTA CONVITE Nº 08/2015

1 – PREÂMBULO

1.1 – O **MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 01.616.039/0001-09, com sede Administrativa à Rua Adolfo Soletti, 750, Frei Rogério – SC, neste ato representado pelo prefeito municipal, senhor **OSNY BATISTA ALBERTON**, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei nº 8.666/93, faz saber que se acha aberta licitação na modalidade de **CONVITE**, do tipo **menor preço global**, para prestação de serviços para realização de Concurso Público e Processo Seletivo no Município de Frei Rogério, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações e demais disposições legais.

1.2 – Os envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preço dos proponentes serão recebidas, impreterivelmente, até às **08h55min** do dia 27 de novembro de 2015 no protocolo central da Prefeitura, no endereço acima citado.

1.3 – A reunião da Comissão Permanente de Licitações para a abertura e julgamento dos envelopes terá início às **09h00min** do dia 27 de novembro de 2015 na sala do setor de compras e licitações.

1.4 - Caso não haja expediente nesta data, o recebimento dos envelopes, abertura e julgamento da documentação e propostas, será no primeiro dia útil subseqüente.

2 – DO OBJETO

2.1 – O objeto desta licitação é a Contratação de Empresa especializada para realização de Concurso Público e Processo Seletivo no Município de Frei Rogério compreendendo as seguintes fases:

2.1.1 - Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas do Concurso Público e do Processo Seletivo para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Frei Rogério (SC) para os cargos constantes no **Anexo I** do presente Edital.

2.1.2 - Obedecer à data, horário e local para a realização do Concurso Público e do Processo Seletivo.

2.1.3 - Formar o quadro de pessoal necessário para os trabalhos até o resultado final e oficial do Concurso Público e do Processo Seletivo, pagando os mesmos às suas exclusivas expensas, inclusive os impostos e contribuições.

2.1.4 - Realizar o trabalho com seriedade e profissionalismo, de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

2.1.5 - Fornecer a Prefeitura Municipal de Frei Rogério - SC, a relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, para cada cargo.

2.1.6 - Julgamento de todo e qualquer recurso e revisão de provas.

2.1.7 - Prestar as informações necessárias e sempre que solicitada sobre o andamento do Concurso Público e do Processo Seletivo.

2.1.8 - Definir normas para aplicação das provas.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data e hora marcadas para a entrega dos envelopes.

3.2 – Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as reais condições do local onde serão executados os serviços, não podendo ser alegado, em nenhum momento, desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta.

3.3 – Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam, de qualquer forma, inadimplentes com o Município ou cumprindo sanções aplicadas pela Administração Pública, em qualquer nível e esfera de Governo.

3.4 – Não serão consideradas as propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, bem como as que não estiverem corretamente preenchidas, datadas e assinadas pelo responsável técnico da licitante.

3.5 – O Município de Frei Rogério - SC, fornecerá cópias deste Edital e seus anexos a todo e qualquer interessado, até 24 horas antes da data e horário previstos para entrega dos envelopes de habilitação e proposta, informações sobre as especificações do objeto e demais elementos necessários, serão fornecidas durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante, ou seja, das 07**h30min às 12h00min**, de Segunda a Sexta-feira, em sua Sede Administrativa no endereço acima citado. Outras informações poderão ser obtidas pelo Fone 49 3257 0000, e-mail: compras@freirogeio.sc.gov.br, Setor de Licitações.

4 – HABILITAÇÃO

4.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos em originais ou fotocopias autenticadas:

4.1.1 - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

4.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual,

4.1.3 - Prova de regularidade dos Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social- INSS,

4.1.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal - sede da proponente

4.1.5 - Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT-

4.1.6 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, se houver, e ou de forma consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores ou ainda Registro empresarial, no caso de empresa individual.

4.1.7 - Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.8 - Declaração de aceitação de todas as normas do presente edital.

4.1.9 - Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em todas as suas esferas.

4.1.10 - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida na sede da pessoa jurídica;

4.2 – Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome da proponente, o número, data e hora da licitação e o seu conteúdo (documentação).

5 – **DA PROPOSTA**

5.1 – A proposta deverá ser elaborada constando o preço global.

5.2 – A proposta deverá ser apresentada em uma via datilografada e impressa em papel tipo ofício, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conterá:

5.2.1 - Assinatura do representante legal da proponente.

5.2.2 - Indicação obrigatória do valor global, em moeda corrente nacional.

5.2.3 – Local e data

5.2.4 - Prazo de validade da proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias.

5.3 – A proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta, conforme se refiram à habilitação ou a execução do objeto em licitação.

5.4 – O valor da proposta apresentada deverá incluir todos os custos, inclusive encargos sociais, mão-de-obra, equipamentos, material, manutenção e tributos, independente do número de inscrições a serem realizadas e não poderá ser superior a R$ **15.000,00** (quinze mil reais).

5.5 – Não serão levadas em consideração quaisquer propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

5.6 – A proposta será acondicionada em envelope lacrado, no qual se identifiquem, externamente, o nome da proponente, o número, a data da licitação e o seu conteúdo (proposta).

6 – **DO PREÇO**

6.1 – O preço será o valor global para a execução do objeto descrito neste edital.

7 – **DO JULGAMENTO**

7.1 – A Comissão abrirá, na primeira fase, os envelopes relativos à documentação de habilitação. Os membros da Comissão e os participantes examinarão e rubricarão cada documento. Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer as exigências deste edital. Da decisão de habilitação ou inabilitação caberá recurso pelos interessados, suspendendo-se o certame até seu julgamento, se ocorrer e, podendo ser considerado o direito de desistência legal.

7.2 – Encerrada a fase de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia das proponentes ao direito de recorrer, a Comissão devolverá, fechados, os envelopes de proposta às que

forem inabilitadas, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela poderão permanecer apenas como assistentes.

7.3 – A Comissão abrirá, na segunda fase, os envelopes das propostas das proponentes habilitadas, procedendo ao respectivo julgamento, de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste edital, bem como os ditames legais pertinentes.

7.4 – As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis.

7.5 – Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

8 – **DAS PENALIDADES**

8.1 – À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, a critério da Comissão Permanente de Licitações, conforme segue:

8.1.1 - advertência.

8.1.2 - multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções.

8.1.3 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.1.4- declaração do Município de Frei Rogério- SC de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10 – **DO REAJUSTE E PAGAMENTO**

10.1 – O preço do serviço ora licitado será fixo,não incidindo em hipotse alguma, sobre os valores das inscrições realizadas pelos candidatos.

10.2 – O pagamento à vencedora será efetuado através de crédito em conta corrente e ou através de boleto bancário, e serão efetivados da seguinte forma: 50% em até 05 (cindo) dias úteis a contar da data de homologação das inscrições e 50% em até 05 (cindo) dias úteis a contar da data de homologação dos resultados do concurso.

11 – **DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

11.1 – Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução do Concurso, constante do respectivo Edital identificado como A**nexo III**.

11.2 – A vigência da presente contratação será a partir da data da assinatura do contrato até a realização de todos os atos inerentes ao processo seletivo, não podendo o mesmo ultrapassar a data de 31 de maio do corrente ano, podendo ser renovado casa haja necessidade e interesse entre as partes, sempre nas mesmas condições.

11.3 – O controle e o recebimento dos serviços serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, através de seu titular.

12 – **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

12.1 – Os recursos financeiros serão os provenientes de recursos próprios do Município

13 – **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

13.1 – As despesas para Execução do objeto do presente Edital estão previstos e garantidos no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, com as seguintes classificações:

13.1.1 - Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 02 – Secretaria de Administração e Finanças.

Projeto Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

Elemento: **3.3.90.00.00.00.00.00.0601**

Código Reduzido – **145**

14 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 – Os recursos administrativos serão regidos conforme disposto na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

15 – **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 – Não serão aceitas quaisquer propostas em desacordo com o Edital ou com as normas vigentes.

15.2 – Daquelas que forem julgadas inabilitadas o envelope contendo a proposta será devolvido intacto.

15.3 – Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com a administração pública depois, em qualquer nível e esfera de governo.

15.4 – A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 02(dois) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes.

15.5 – Onde este edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

15.6 – Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Curitibanos (SC).

15.7 – O proponente vencedor deverá no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da convocação, assinar o contrato, conforme minuta identificada como **Anexo II** deste edital, fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Convite, bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

15.8 – Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato no prazo estipulado no item 15.7 deste Edital, e sem justificativa formal e aceita pelo município, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no mesmo.

15.9 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

15.10 – Toda a receita obtida em função da cobrança de taxa de inscrição será contabilizada em favor do município de Frei Rogério.

15.11 – Fazem parte integrante deste edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

15.11.1 - Anexo I – Quadro Demonstrativo de Cargos e Vagas

15.11.2 - Anexo II – Minuta do Contrato.

15.11.3 - Anexo III – Cronograma Físico de Execução do Concurso.

15.11.4 - Anexo IV – Proposta de preço

Frei Rogério – (SC), 19 de novembro de 2015

OSNY BATISTA ALBERTON

Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

CARGOS/FUNÇÕES PARA O CONCURSO PUBLICO

Cargo	Vagas	Habilitação Necessária para a Posse	Tipos de Provas
Professor (a) de Artes	01	Nível superior/Conforme exigido em lei	Escrita e títulos
Professor (a) de Educação Física	01	Nível superior/Conforme exigido em lei	Escrita e títulos
Professor (a) Pedagogo;	01	Nível superior/Conforme exigido em lei	Escrita e títulos
Professor (a) de Informática;	01	Nível superior/Conforme exigido em lei	Escrita e títulos
Analista de Recursos Humanos;	01	Nível superior/Conforme exigido em lei	Escrita e títulos
Gestor (a) Municipal de Projetos e Convênios;	02	Nível superior/Conforme exigido em lei	Escrita e títulos
Controlador (a) de Patrimônio e Almoxarifado;	01	Nível Médio./Conforme exigido em lei	Escrita
Coordenador (a)do CRAS;	01	Nível superior/Conforme exigido em lei	Escrita e títulos

CARGOS/FUNÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Cargo/funções	Vagas	Habilitação Necessária para a Posse	Tipos de Provas
Servente/Merendeira;	01	Ensino fundamental/Conforme exigido em lei	Escrita
Motorista	01	Ensino fundamental/Conforme exigido em lei	Escrita
Professor (a) Pedagogo;	01	Nível superior/Conforme exigido em lei	Escrita e títulos
Professor (a) de Educação Física	01	Nível superior/Conforme exigido em lei	Escrita e títulos

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº /2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM:
O MUNICÍPIO DE FREI ROGERIO E
XXXXXXXXXXXXXXXX

O Municipio de Frei Rogério, Estado de Santa, com sede Administrativa, a Rua Adolfo Soletti, sn, Centro, Frei Rogério – SC, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.616.029/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **OSNY BATISTA ALBERTON**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Municipio, inscrito no CPF/MF n. 569.572.629-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ……, inscrita no CNPJ/MF sob n. …, estabelecida à Rua ...., n º ... na cidade de……, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr……, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF/MF sob n……., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é a Contratação de Empresa especializada para realização de Concurso Público e Processo Seletivo no Município de Frei Rogério compreendendo seguintes fases:
1.2 - Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas do Concurso Público e do Processo Seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Frei Rogério (SC) para os cargos constantes no **Anexo I** do presente Edital.
1.3 - Obedecer à data, horário e local para a realização do Concurso Público e do Processo Seletivo.
1.4 - Formar o quadro de pessoal necessário para o trabalho até o resultado final e oficial dos serviços ora contratados, pagando os mesmos às suas exclusivas expensas, inclusive os impostos e contribuições.
1.5 - Realizar o trabalho com seriedade e profissionalismo, de acordo com o que preceitua a legislação vigente.
1.6 - Fornecer a Prefeitura Municipal de Frei Rogério - SC, a relação dos candidatos aprovados, em ordem de classificação, para cada cargo.

1.7 - Julgamento de todo e qualquer recurso e revisão de provas.

1.8 - Prestar as informações necessárias e sempre que solicitada sobre o andamento do Concurso Público e do Processo Seletivo.

1.9- Definir normas para aplicação das provas.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução constante no Anexo III do respectivo Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DESPESAS**

3.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório correrão à conta do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2015, com a seguinte codificação:

3.1.1 - Órgão 02 - Chefia do Executivo

Unidade 02 – Secretaria de Administração e Finanças.

Projeto Atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.

Elemento: **3.3.90.00.00.00.00.00.0601**

Código Reduzido – **145**

CLÁUSULA QUARTA: **DO PREÇO**

4.1 - O valor ora contratado para realização do processo seletivo é de R$ ..... , conforme prosposta apresentada pela vencedora.

CLÁUSULA QUINTA: **DO REAJUSTAMENTO**

5.1 - Este contrato não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA: **VIGÊNCIA**

6.1 - A vigência da presente contratação será a partir da data da assinatura do contrato até a realização de todos os atos inerentes ao processo seletivo, não podendo o mesmo ultrapassar a data de 31 de maio do corrente ano, podendo ser renovado casa haja necessidade e interesse entre as partes, sempre nas mesmas condições.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DO PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento à vencedora será efetuado através de crédito em conta corrente e ou através de boleto bancário, e serão efetivados da seguinte forma: 50% em até 05 (cindo) dias úteis a contar da data de homologação das inscrições e 50% em até 05 (cindo) dias úteis a contar da data de homologação dos resultados do concurso.

CLÁUSULA OITAVA: **DAS DISPOSIÇÕES**

8.1 - Este contrato é intransferível, não podendo a Contratada, de forma alguma, sem anuência do

Contratante, sub-rogar ou sub contratar seus direitos e obrigações a terceiros. Caso a Contratada não execute total ou parcialmente os serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-lo diretamente ou através de terceiros, respondendo a Contratada pelos custos, despesas e demais encargos.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1 - À contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais, a critério da administração, conforme segue:

9.2 - advertência;

9.3 - multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, acumulável com as demais sanções;

9.4 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

9.5 - declaração do Município de Frei Rogério- SC de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA: **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A execução deste contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do Contratante, nos termos do art. 67, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: VINCULAÇÃO

11.1 - Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 29/2015, Convite nº 08/2015, bem como à proposta apresentada pela contratada e aos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, especialmente nos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DAS CONDIÇÕES**

12.1 - A contratada se obriga manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os artigos 77 a 80, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **DA ALTERAÇÃO**

14.1 - Este contrato poderá ser alterado, por conveniencia da Administração e nos casos previstos no art.

65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 - Responsabilizar-se pela elaboração, aplicação e correção das provas, bem como o julgamento e revisões das mesmas.

15.2 - Apresentar relatório dos candidatos aprovados para a devida homologação.

15.3 - Para a realização das provas, a proponente deverá observar o constante do Edital, sendo que, toda despesa decorrente às suas exclusivas expensas, inclusive, material, impostos, contribuições e pessoal necessário para o bom e fiel andamento dos serviços.

15.4 - O presente Contrato, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a contratada colocar a serviço.

15.5 - É da contratada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços e materiais contratados, em qualquer esfera.

15.6 - Admitir e demitir pessoal necessário à execução do presente, pagando salários e encargos correspondentes às suas exclusivas expensas.

15.7 - Fornecer ao Município de Frei Rogério - SC, sempre que solicitado quaisquer informações e/ ou esclarecimentos sobre o andamento dos serviços.

15.8 - Permitir que os prepostos do Município de Frei Rogério - SC inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento do serviço.

15.9 - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

15.10 - É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 - Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações.

16.2 - Efetuar os pagamentos conforme cláusula terceira do presente Contrato.

16.3 - Cumprir as condições de pagamento estabelecidas no contrato.

16.4 - Disponibilizar equipe da prefeitura para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

16.5 - Fazer as inscrições dos candidatos em horário e local a ser definido, para posterior encaminhamento para análise pela empresa contratada.

16.6 - Fazer as publicações dos resultados de acordo com as etapas realizadas do concurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho

de 1993, atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n.8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 - Da penalidade aplicada caberá recurso conforme o disposto art. 109, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Curitibanos -SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X, do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

....., SC, aos ..... de ..... de 2015.

Contratado Contratante

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF n.:

2) _____

Nome:

CPF n.:

ANEXO III

3.1 Segue abaixo o cronograma físico da execução dos atos inerentes ao objeto do contrato.

CRONOGRAMA	DATA
1- Publicação e disponibilização do edital	
2- Período de inscrições	
3- Divulgação das inscrições deferidas	
4- Recurso quanto às inscrições indeferidas	
5- Homologação final das inscrições	
6- Datas e horários das provas:	
7- Divulgação do gabarito provisório	
8- Recurso quanto às questões da prova escrita	
9- Divulgação da classificação provisória	
10- Recurso quanto à classificação	
11- Homologação final do Concurso	

* Local para realização das provas: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Centro – Frei Rogério (SC);

3.2 Dos valores previstos no presente processo licitatório a título de pagamento pelos serviços prestados, cumpre salientar que 50% serão pagos após resultado da homologação das inscrições e títulos e o 50% restantes serão pagos após a divulgação de ata do resultado final de classificação dos candidatos aprovados por cargo.

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Material/produto/serviços	Un	Qtde	RS Máximo
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLOCO E DE PROCESSO SELETIVO	Und	01	15.000,00

Obs.: PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E OU CARIMBO DO CNPJ